



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 24325169-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.001346/2021-13

**TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 33/2022-  
CGAD/DLOG/PF, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA INFRAMÉRICA  
CONCESSIONÁRIA DO  
AEROPORTO DE  
BRASÍLIA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Ordenador de Despesas substituto, o senhor **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 708.741.661-87 e Carteira de Identidade nº 1825385 - SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702 - DG/PF, de 16 de junho de 2020, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.**, com sede no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Área especial s/nº, Mezanino, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 15.559.082/0001-86 e Cadastro Fiscal do DF 07.608.161/001, Fone (61) 3214.6542, neste ato designado simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **CAROLINE MARIA DE AZEVEDO ABRAHÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.439.428 - SSP/DF e CPF nº 013.184.231-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001346/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022-CGAD/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de guarda, manuseio, movimentação e controle de mercadorias importadas/exportadas e envio de materiais para o exterior pela Polícia Federal em recinto alfandegado no Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 10 (dez) anos, de acordo com o que estabelecem os arts. 107 e 108 da Lei 14.133/2021 e o Projeto Básico, com início a partir da data de assinatura das partes.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor anual previsto para a contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339039-06

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE001101 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 104, II, da Lei nº 14.133, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 124, II, da Lei 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104, II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, julho de 2022

**VITOR MORAES SOARES**

Delegado de Polícia Federal

Ordenador de Despesas – UG 200334-Substituto

**CAROLINE MARIA DE AZEVEDO ABRAHÃO**

INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/07/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **caroline maria de azevedo nogueira, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 05/08/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SCARCELA PEREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 05/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24325169**

e o código CRC **B450F4C2**.

---

Referência: Processo nº 08200.001346/2021-13

SEI nº 24325169

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019**

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA KRISKNA OHANNA SANTOS DE SOUZA, convocada para ocupar o emprego público de Analista Portuário: Meio Ambiente, conforme edital de convocação publicado no D.O.U. em 23/05/2022, Edição 96, Seção 3, Página 150, considerando-se que os documentos necessários à admissão não foram apresentados de forma completa dentro do prazo previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no D.O.U. em 06/05/2019, Edição 226, Seção 3, Página 114.

Belém-PA, 5 de agosto de 2022.  
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA  
Diretor - Presidente

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019**

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA LARISSA PINTO MARQUES QUEIROZ, convocada para ocupar o emprego público de Analista Portuário: Gestão Portuária, por meio do edital de convocação publicado no D.O.U. em 23/06/2022, Edição 117, Seção 3, Página 127, considerando-se que os documentos necessários à admissão não foram apresentados dentro do prazo previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2019, publicado no D.O.U. em 06/05/2019, Edição 226, Seção 3, Página 114.

Belém-PA, 5 de agosto de 2022.  
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA  
Diretor - Presidente

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e INTERNAVE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ nº 53.496.774/0001-11; Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual previsto na CLÁUSULA SEXTA por mais 12 (doze) meses e reajuste de preço previsto na CLÁUSULA OITAVA; Data da assinatura: 04/08/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor Presidente; ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo-financeiro, ROBERTO SANTOYO, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante; FABIO GUILHEM DE ALMEIDA, pela Contratada.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 18/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/07/2022, Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de dragagem no Cais da Gamboa entre os cabeços 20 e 80 no Porto do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência.

GABRIEL RICHA OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 05/08/2022) 399008-39900-2022NE000001

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do julgamento do recurso do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a "prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra dos Reis", tendo sido o recurso apresentado pela empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.834.090/0001-65, julgado IMPROCEDENTE EM SUA TOTALIDADE, sendo, portanto, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto à empresa DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, CNPJ: 12.768.193/0001-04, no valor total de R\$ 19.011,00 (dezenove mil e onze reais), pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 53/2021.

Nº Processo: 08006.000180/2019-08.

Pregão. Nº 20/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/MJ. Contratado: 03.698.620/0001-34 - GREEN4T SOLUCOES TI LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2021, cujo objeto é o fornecimento e instalação de solução para ambiente de alta disponibilidade para sistemas críticos, composta pela sala cofre certificada conforme a norma abnt nbr 15.247, sala de ups, grupos geradores, sala de telecom e sala noc, que atendam às necessidades de proteção física das infraestruturas e sistemas críticos de tecnologia da informação e comunicações para atendimento das necessidades do ministério da justiça e segurança pública, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da lei n.º 8.666/93. Vigência: 18/09/2022 a 17/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 656.214,00. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 200326 - DIREX**

Nº Processo: 08016.014227/2021-16.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA.

Contratado: 14.193.613/0001-05 - KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do departamento penitenciário nacional (sede e penitenciárias federais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total: R\$ 82.315,04. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 200326 - DIREX**

Nº Processo: 08016.014227/2021-16.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA.

Contratado: 09.258.263/0001-70 - OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do departamento penitenciário nacional (sede e penitenciárias federais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total: R\$ 644.127,89. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 200326 - DIREX**

Nº Processo: 08016.014227/2021-16.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA.

Contratado: 09.258.263/0001-70 - OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do departamento penitenciário nacional (sede e penitenciárias federais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total: R\$ 644.127,89. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2022).

**POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.001346/2021-13.

Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 15.559.082/0001-86 - INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/. Objeto: Contratação de serviços de guarda, manuseio, movimentação e controle de mercadorias importadas/exportadas e envio de materiais para o exterior pela polícia federal em recinto alfandegado no terminal de cargas do aeroporto internacional de Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2032. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.001346/2021-13.

Inexigibilidade Nº 5/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 15.559.082/0001-86 - INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S/. Objeto: Contratação de serviços de guarda, manuseio, movimentação e controle de mercadorias importadas/exportadas e envio de materiais para o exterior pela polícia federal em recinto alfandegado no terminal de cargas do aeroporto internacional de Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2032. Valor Total: R\$ 3.000.000,00. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 200380**

Nº Processo: 08797000329202287. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra especializada em serviços de Marinheiro fluvial (barqueiro) visando atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul (CZS/PF/AC).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Br 364, N. 3501, Pedro Roseno - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital e seus anexos também se encontram publicados no Site da PF: <https://www.gov.br/pf-pt-br/assuntos/licitacoes/2022/acre/pregao-eletronico..>

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 05/08/2022) 200380-00001-2022NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES**

Nº Processo: 08285.004620/2021-13.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Ontratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet)..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023.

Valor Total: R\$ 72.183,87. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

